

## **PORTARIA Nº 2561**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º**– Fica constituída, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, nos termos da Lei Federal 11788/2008, Lei Municipal 3527/2009 e Decretos Municipais 3587/2009 e 5203/2018.

**Art. 2º** – São os membros da Comissão e suas funções:

**I - Presidente:** Cícero Barbosa da Silva (Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior e Trabalho);

**II - Secretária:** Emylinie Monteiro Ferreira (Agente Administrativo I);

**III - Apoio Pedagógico:** Paula Aparecida dos Santos (Assessora de Educação Profissional), Alexandre Antunes Martins (Assessor de Educação a Distância);

**IV - Apoio Administrativo e Operacional:** Renan Donizete Silva (Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia), Taís Cristina da Silva (Secretária do Polo e-Tec), Angelo José de Lima Divino (Assessor Administrativo I);

**Art. 3º**– A Comissão ficará responsável pela elaboração do edital, definição da data do certame e demais atividades administrativas e pedagógicas necessárias a realização do Processo Seletivo.

Parágrafo único - A critério da comissão organizadora poderão ser convocados servidores para apoio administrativo e operacional das atividades relacionadas a este processo seletivo bem como serviços especializados de outras secretarias municipais.

**Art. 4º** – Os trabalhos executados pela comissão são considerados de relevante interesse público e social e não serão objetos de renumeração ou gratificação.

Parágrafo único - Serão emitidas declarações aos membros da comissão organizadora e aos demais envolvidos nas diversas atividades do certame para fins de comprovação das atividades realizadas.

**Art. 5º** – Os custos operacionais para a realização do Processo Seletivo de Estagiários correrão por conta das rubricas orçamentárias da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior e demais secretarias que demandarem estagiários.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de março de 2021.

**MARCELO DE MORAIS**  
**Prefeito Municipal**